SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude – Bento Gonçalves - RS
CNPJ 94.728.821/0001-92 Inscrição Estadual 010/0061737
Fone: (054) 3455-3200 E-mail: licitacao@bento.ifrs.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2009
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO N.º 23000.087213/2009-80

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, através de seu(a) pregoeiro(a), designados pela portaria n.º 143/2009, publicada no DOU no dia 24/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), demais normas e regulamentos que regem sobre os objetos desta licitação, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

Data: 17/12/2009

Horário de Brasília: 08 horas

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br **- UASG 153217**

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa para **aquisição de equipamentos para o Laboratório de Microbiologia do IFRS – Campus Bento Gonçalves**, visando atender suas necessidades, devidamente relacionados e especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. Constituem anexo a este edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Planilha de proposta comercial

Anexo III: Declaração de elaboração independente de proposta

02. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

2.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverão solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@bento.ifrs.edu.br .

2.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro através do site www.comprasnet.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão às empresas que:

3.1.1. atendam às condições deste Edital e seu anexo, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação,

3.1.2. estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002.

3.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública,

3.1.3. não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.4. não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

3.1.5. não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

3.1.6. não seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no site www.comprasnet.gov.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão - implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005.

4.1.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS – Campus Bento Gonçalves a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário Anexo I e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço www.comprasnet.gov.br .

5.1.1 O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

5.1.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.3. Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo **“Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”**, o valor unitário, o valor total, e a marca do produto ofertado e a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seu anexo.

5.1.3.1.Lembramos aos fornecedores/licitantes da **obrigatoriedade do detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”** por ocasião do lançamento de suas propostas no site comprasnet.gov.br. **A descrição deverá conter no mínimo o que está sendo solicitado no edital, acrescida das demais características que o produto agregue. Não serão aceitas expressões do tipo “conforme edital, atende o edital, conforme modelo” entre outras.**

5.1.4. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;

5.1.5. Os equipamentos devem ser montados, ajustados, instalados e entregues pronto para funcionamento, ficando tal responsabilidade da empresa, sem ônus para o IFRS.

5.1.6. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

5.1.7 O prazo da validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação.

5.1.8. Os produtos ofertados devem apresentar garantia mínima de 1 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.

5.1.9 O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ainda ao licitante **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Como requisito à participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.5. Os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.6. Independentemente de declaração expressa, **a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir das **08h do dia 17/12/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas recebidas, conforme item 5 – Proposta de preços e de acordo com o Decreto nº. 5.450, de 2005.

6.2. **O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FASE COMPETITIVA

7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, as quais serão convocadas automaticamente pelo sistema para, no prazo de 05 minutos, também controlados pelo sistema, encaminharem uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

7.9.1. – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.

7.10. O disposto no subitem 7.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2. **O pregoeiro convocará, a seu critério, a licitante classificada em primeiro lugar para enviar o anexo o qual deverá conter: manual, catálogo ou prospecto com imagem do produto ofertado e especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital.** O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar o arquivo, por meio do link "Anexar". A função de enviar anexo do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão "Encerrar Convocação". **O anexo deverá ser enviado dentro do prazo de 2 (duas) horas após encerramento da fase de lance e convocação do pregoeiro, prorrogáveis pelo mesmo prazo, mediante solicitação do fornecedor, sob o risco de desclassificação da proposta.**

8.2.1. Tendo o objeto ofertado atendido às especificações detalhadas no edital, o pregoeiro fará nova convocação para envio **da Planilha da Proposta Comercial, conforme Anexo II.**

8.3. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por item.

9.3.1. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;

9.3.2. Finda a disputa, a aceitação será para o grupo, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência ou que apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

8.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

8.6. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. Após a análise e julgamento da proposta de preços será efetuada a habilitação das empresas.

9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:

I. habilitação jurídica;

II. regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III. Qualificação econômica-financeira;

IV. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;

V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;

VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

VIII. **Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido materiais constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual se relacionem os materiais fornecidos, informando, os dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados de no máximo 1 (um) ano antes da abertura da presente licitação.

IX. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme IN 02 de 16/09/2009 **(ANEXO III).**

9.2. A documentação relativa aos incisos I, II, III e IV será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, caso a empresa possua habilitação parcial no SICAF o inciso III também será verificado “on line”.

9.3. Para atender ao disposto nos incisos V, VI e VII o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no site www.comprasnet.gov.br.

9.4. Para atender ao disposto no **inciso VIII e IX do item 9.1., o licitante deverá enviar pelo fax (54) 3455-3225, imediatamente** após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.5. Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, conforme artigo 3º do Decreto 6.204, de 05/09/2007. No entanto, a empresa deverá enviar a comprovação da regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, via fax, após solicitação do pregoeiro.

9.5.1. Os originais das negativas Estadual e Municipal, quando não estiverem cadastradas no SICAF, deverão ser enviadas por fax no tempo estipulado pelo pregoeiro e os originais devem ser enviados, no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão, para o seguinte endereço:

Coordenadoria de Compras

IFRS – Campus Bento Gonçalves

Avenida Osvaldo Aranha, 540

Bairro Juventude

95700-000 – Bento Gonçalves – RS

9.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu Anexo, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9.7. Documento apresentado com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

9.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS – Campus Bento Gonçalves, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.11. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 7º da lei 10.520 de 17.07.2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer.

10.2. Será concedido ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, também apresentado em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do térmico do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Após a adjudicação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à autoridade competente, para homologação.

11.2. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato/nota de empenho, que ocorrerá após a homologação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de cinco dias úteis para fazê-lo.

12.2. Na assinatura do contrato/nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS – Campus Bento Gonçalves poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços propostos na presente Licitação não serão reajustados.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 28 dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, discriminativas dos produtos.

14.1.1. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

14.2. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “ON LINE” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFRS – Campus Bento Gonçalves, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata” do Indexador Vigente, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

14.4. O IFRS – Campus Bento Gonçalves reterá na fonte, sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento do IFRS – Campus Bento Gonçalves, consignados no Elemento de Despesas consignados no Elemento de Despesas n.º 449052, Portaria NR 206/2009, PTREs n.º 020884, Fonte de Recursos 0112915024 e Elemento de Despesas 449052 e 339030, Fonte de Recursos n.º 01120000 e Programa de Trabalho n.º 12363106229920043.

16. DA ENTREGA

16.1. Os itens serão **entregues e instalados** no IFRS – Campus Bento Gonçalves, situado na Avenida Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude em Bento Gonçalves – RS.

16.2. O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a requisição dos produtos através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Coordenadoria de Compras.

16.3. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato e/ou não retirar a nota de empenho ou equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão, garantida a defesa prévia ao contratado, ser aplicada as seguintes sanções:

a - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

c - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 5 anos;

d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

17.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

18.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

l) a supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

m) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou

executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

p) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

q) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

r) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O material - objeto desta licitação - a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas, devidamente designado pelo Diretor Geral.

19.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

19.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme o disposto no Artigo 18 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005.

20.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e a da Administração.

21.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

21.4. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93;

21.5. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

21.7. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativo ao presente Edital.

21.9. Cópias deste Edital e Anexo, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas, diariamente, no horário das 08:00 hs às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do IFRS – Campus Bento Gonçalves, na Avenida Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude, ou pelo e-mail licitacao@bento.ifrs.edu.br.

21.10. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) pregoeiro(a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subseqüente.

21.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

22. DO FORO

22.1. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS.

Bento Gonçalves, 05 de novembro de 2009.

Sandro Itamar Bueno dos Santos
Coordenador do Setor de Compras
IFRS – Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos para o laboratório de microbiologia do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Qt.	Un	Valor Un (média)	Valor TOTAL
1.	**Autoclave** de câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos com volume de 75 litros de capacidade; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e acabamento em epóxi eletrostático; Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida com guarnição de vedação em silicone; Válvula de segurança e controle da pressão por meio de contra-peso regulável; Manípulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada com tubo de cobre cromado; Manômetro com escala de pressão (0 a 3,0 kgf/cm^2) e temperatura (100 a 143ºC); Painel com chave seletora de calor (MIN, MED e MAX), lâmpada indicadora liga/desliga e instruções de uso; Cestos internos em aço inox AISI 304; Registro de esfera para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Manual de instrução; 220V; 4000Watts; Dimensões internas (cm): 40x60 (diâm x alt); Dimensões externas (cm): 50x62x115 (larg x comp x alt), 2 cestos internos de 38x22 (cm) (diâm x alt), Peso líquido 88kg. . Garantia e assistência técnica. Frete incluso.	01	Un.	**5.475,00**	**5.475,00**
2.	**Balança Analítica** painel frontal com teclas de função com toque suave e resistente a respingos; controle totalmente digital; escolha automática do modo de medição, considerando-se a carga, vibração e outras condições ambientais. Comunicação direta com os aplicativos do Windows; minimização de flutuações no display causadas por vibrações. Display Digital. Capela construída em estrutura totalmente metálica, com portas que se abrem nas três direções. Ajuste de nível simplificado. Medidor de nível instalado em local de fácil leitura. Função contagem de peças instalada originalmente. Conectores de entrada/saida rs-232c / conector de entrada/saída de dados para impressora eletrônica. Conformidade com as normas GLP/GMP/ISO9000. Relógio interno:Conformidade com INMETRO, com selo	02	Un.	**3.511,00**	**7.022,00**

	de aferição. Com chave seletora de voltagem 110/220. Manual, garantia e assistência técnica.Conversão de unidades, gramas, mom, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael..Capacidade de 220 gramas com 4 casas decimais. Legibilidade 0,1 mg (0,0001g); Linearidade 0,2 mg com campo de taragem total;. Tempo de estabilização 0,8 a 1,0 segundos. Repetilidade +/- 0.2 mg. Diâmetro do prato 80 mm. Temperatura de operação 5-40ºC. com chave seletora de voltagem 110/220V. Garantia e assistência técnica.				
3.	**Balança SemiAnalitica** Calibração automática e sistema mecânico de proteção à sobrecarga;Teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime; Painel resistente a respingos e meios agressivos; Unidade de pesagens: grama, quilates, ounças, pounds, pennyweights, onça, troy, grains, tael; Adaptador de vibrações em 3 níveis.Capacidade de 320 gramas. Legibilidade 0,001g; Linearidade 0,001g com campo de taragem total; tempo de estabilização 0,8 a 1,0 segundos; Tempo de resposta 1,0 a 1,2 segundos;Repetilidade 0.001 grama.Térmica +/- 5 ppm; Prato de pesagem 100 x 100 mm em aço inox 304.Display LCD com iluminação de fundo; Gabinete metálico com pintura epóxi;Apresenta funções de contagem, porcentagem, formulação e peso;Pés niveladores com nível bolha de fácil visualização;Voltagem automática de 90 a 240v, frequência 50/60Hz;Câmara de pesagem em acrílico para proteção durante a pesagem. Garantia e assistência técnica.	02	Un.	**1.798,53**	**3.597,06**
4.	**PHmetro de bacanada** pH / ORP / Temperatura.Menu auto-explicativo.Calibração Automática de todos os parâmetros. Check Automático dos Eletrodos. Alarme de Máximo e Mínimo para titulação. Reconhece tampão, sensor e termo. Saída RS-232 para PC ou impressora. Registro e descarga das leituras em padrão " GLP "Gabinete IP-65. Faixa de medição (pH): -2,00 a 20,00 pH. Seleção de resolução: 0,1/0,01/0,001. Precisão relativa: 0,01% (fe). Comp. temp. man/auto: -20 + 120ºC. Faixa de medição: +- 1999 mV. Seleção de resolução: 1.Precisão relativa: 0,05 (fe). Faixa de temperatura: -20 a 120℃. Indicação local: Display alfanumérico. 1 canal de entrada. Saída digital: RS232. Alimentação elétrica: 90 a 240 Vca (50/60Hz). Deve acompanhar: tampão 250mL 4,01/6,86, plataforma c/ braço, manua l de operações, certificado de calibração do phmetro, cabo de força, eletrodo. Garantia e assistência técnica.	02	Un.	**3.264,53**	**6.529,06**
5.	**Agitador magnético com Aquecimento** caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e	03	Un.	**1.067,26**	**3.201,78**

	pintura eletrostática em epóxi.Plataforma de aquecimento em CERAMICA (resistente a corrosão), com resistência em INFRA VERMELHO, - dimensões da plataforma: 170 x 170 mm., temperatura máxima de 280℃ na plataforma, controlador eletrônico de potência da resistência, controlador eletrônico de velocidade ate 1700 RPM, com capacidade de agitação de até 5 litros de água, cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, plug de três pinos, NBR 13249. 220 volts. Garantia e assistência técnica. Frete Incluso. Deve acompanhar: 03 barras magnéticas 9X25mm, 11X37mm, 11X52mm.				
6.	**Câmara de fluxo laminar de Segurança Biológica Classe IIB2** cabine de Segurança Biológica Pachane classe II tipo B2 PA 610. Tamanho 3 com 100% de renovação de ar servido através do filtro Hepa para o exterior através de um duto; (Todo o equipamento está em pressão negativa inclusive o duto de exaustão, forçando o ar contaminado a passar pelos filtros Hepa evitando a fuga para o laboratório). Projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 ;NSF 49 .Construída em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (incluindo paredes e tampo da mesa de trabalho) evitando corrosão;Base com rodízios giratórios com freio ; Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro quando a pressão do filtro absoluto exceder 50% da pressão inicial (IEST-RP-CC002.2).Horimetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento; Timer para lâmpada UV; Assoalho removível para maior facilidade na limpeza;Ventilador tipo siroco; Motor. de 1/2 CV com proteção térmica e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão (três velocidades) ; Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção ; Manômetro diferencial de pressão digital; Horimetro para lâmpada UV; Filtro tipo HEPA classe A3,NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.99 % DOP para partículas de 0,3 mícron, moldura em alumínio anodisado ; Pré-filtro classe G3 sintético 30-35% Ashrae colorimétrico, 92% ashrae gravimétrico (aumenta durabilidade do filtro HEPA) Motor externo de indução com regulagem através de inversor de freqüência (aumentando a durabilidade e garantia do motor) Vidro temperado frontal tipo guilhotina (sobe e desce) podendo parar em qualquer posição da área de trabalho, com inclinação de 5 graus (aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos)Quatro interruptores, (geral,	01	Un.	**19.250,33**	**19.250,33**

	motor, lâmpada fria, lâmpada UV); Painel elétrico removível ;Alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm, abertura operacional segura;Alarme sonoro para alertar o operador quando o motor externo tiver problemas (desligando automaticamente o equipamento); Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Baixo nível de ruído 60 dB;Velocidade do ar 0,45 m/s +- 20%. Vazão de ar 1.720 m³/h. 05 Metros de duto em PVC flexível. 01 Tomada auxiliar (220 V) interna. 01 Lâmpada fluorescente de 30 W. 01 Lâmpada UV de 15 W. 01 Válvula para gás ou vácuo. Alimentação 220 v, 60 Hz. Coifa e duto para captação do ar externo. Certificado de conformidade do ar e integridade. Assistência técnica e garantia. Frete Incluso.				
7.	**Forno de microondas capacidade** 30 Litros. Com p**rato Giratório. Funções.** Auto-Descongelar, Descongelamento Rápido. Timer, de cor branca, potência de 820W voltagem: 220V . Frete incluso.	01	Un.	**435,66**	**435,66**
8.	**Agitador de Tubos Tipo Vortex** tipo vortex para homogeneização de microtubos de 1,5ml, a tubos de 50ml; Modo de Operação: Contínuo pi toque (pulso); Pés de borracha para fixação na bancada do laboratório; ; Voltagem 220v (50/60Hz); Garantia e assistência técnica. Frete Incluso.	04	Un.	**692,58**	**2.770,32**
9.	**Bomba de Vácuo e ar Comprimido Tipo 2vc** Com manômetro e vacuômetro para controle.Com 2dois filtros, uma na entrada do ar retém as impurezas e o outro na saída para reter o óleo. Pressão e vácuo de cerca de 1700. Vácuo final: em torno de 600mmHg. Deslocamento de ar (vazão): 1,3 pés^3/min = 37 l/min.2,2 m^3/h. Pressão de ar por polegadas: 2 : 20 libras contínuas / 25.libras intermitentes .Bicos para conexão de mangueiras. Válvulas de regulagem. Alça para transporte. Fio com interruptor liga/desliga. Bivolt; . Garantia e assistência técnica. Frete incluso.	01	Un.	**845,96**	**845,96**
10.	**Carrinho para Laboratório** 3 bandejas plásticas de alta resistência, suportes laterais em alumínio 4Xrodízios de 4; capacidade de até 150kg de carga.	01	Un.	**2.513,46**	**2.513,46**
11.	**INCUBADORA 'SHAKER ' REFRIGERADA DE BANCADA COM AGITAÇÃO ORBITAL.**Com controle de temperatura digita l PID. Faixa de trabalho de +4ºC até +60ºC.Indicação digita l e SET POINT em 3½ dígitos com resolução de 0,1 ℃. Velocidade de agitação orbita l de 50 até 250 rpm. Motor de indução (sem escova) acionado através de inversor de freqüência garantindo maior precisão de velocidade. Painel em policarbonato com indicação de funções. Sistema de ventilação que garanta uma convecção de ar	01	Un.	**15.940,18**	**15.940,18**

	forçado no sentido horizontal, proporcionando homogeneização no interior da câmara. Resistência de aquecimento blindada em aço inox. Construído em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático. Acabamento interno em inox 304 e com grades para ventilação em plástico ABS. Tampa em acrílico translúcido que permite visão frontal, superior e parcialmente nas laterais. Com para suavizar a abertura e fechamento da tampa. Plataforma com garras em aço inox com capacidade para frascos de: 20x250m **e plataforma adicional de 13x500ml**. Volume nominal de 84 litros. Alimentação em rede de 220 V, 1000W, 60 Hz. Deve acompanhar 1 plataforma e Manual de Instruções. Garantia e assistência técnica. Frete incluso.				
12.	**Estufa Incubadora B.O.D** Para uso em baixas e médias temperaturas. Gabinete tipo geladeira. Temperatura de operação entre -5 ou -10 º e 60ºC. Isolação térmica em poliuretano expandido. Convecção de ar forçada, quente ou frio, no sentido vertical, proporcionando perfeita homogeneização dentro da câmara. Painel de controle frontal em policarbonato. Controle de temperatura com microprocessador eletrônico, com sistema PID. Indicação digital de temperatura de trabalho. Mínimo de 2 prateleiras. Motor: Compressor selado. Potência do motor: 1/6 Hp.. Resistência: Inox blindada. Revestimento: Material sintético (interno). sistema de proteção para termostato eletromecânico. Unidade refrigeradora: Selada. Volume Útil (interno): mínimo de 180 litros. Alimentação: 220 V. Garantia e assistência técnica.Frete incluso	01	Un.	**5.372,00**	**5.372,00**
13.	**Refrigerador 2 portas cor**: branca. Litragem (freezer/refr./total):149/318/467L.Prateleiras de vidro Anti Derramamento.Prateleira Flex na porta.Gaveta para frios. Gaveta para legumes. Dynamic Cooling Degelo Automático no refrigerador. Ice Maker. Prateleiras na porta do freezer. Prateleira regulável no freezer. Voltagem: 220 V. Garantia de 1 ano.Frete incluso.	02	Un.	**2.179,00**	**4.358,00**
14.	**Bureta Digital** Medição precisa dentro dos limites de erro de CLASSE A, de acordo DIN EN ISO 385.Função de autodesligamento e calibração, possibilidade de uso como microbureta até 20ml. Tecla ligar e desligar, pausa e clear para apagar e selecionar as funções. Display Digital. Êmbolo de PTFE e cilindro de vidro. Válvula de medição e de purga. Tubo telescópio de aspiração. **Volume: 50ml.** Volume parcial: 50ml.Exatidão: menor ou igua l ±0,06% (30 ul).Coeficiente variação: menor ou igua l ±0,02% (10 ul) Volume parcial: 25ml. Exatidão: menor ou igua l ±0.12% (30 ul) Coeficiente variação: menor ou igua l ±0,04% (10 ul).Volume parcial: 5ml. Exatidão: menor ou igua l	02	Un.	**3.509,44**	**7.018,88**

	±0,60% (30 ul). Coeficiente variação: menor ou igua l ±0,20% (10 ul).Resolução máxima: Volume 50ml: 0,002ml, vol. de val. a partir de 20ml: 0,01ml..Limites de uso: Temperatura: +15 ° C a +40 ° C (do equipamento e reagente).Pressão de vapor até 500 mbar Viscosidade até 500 mm2 / S. Altitude: máx. 3000m ao níve l do mar.Umidade relativa: 20% a 90%.Deve acompanhar: certificado de conformidade. Certificado de Qualidade, Tubo telescópio de aspiração (170-330mm), tubo de dosificação inversa, 2 microbaterias de 1,5V, 3 adaptadores de frascos em PP ((GL45/32, GL45/S. 40, GL32/NS 29/32), 2 visores de inspeção e manual de instruções.Garantia de 12 meses, contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica. Frete incluso.				
15.	**Micropipeta Automática** Volume variável 10-100 microlitros completamente autoclavável, com a possibilidade de calibração no próprio laboratório. Volume: 10-100u l (microlitro).Divisão: 0,1u l (microlitro). Exatidao: 0,6u l (microlitro).Pistão e ejetor de ponteiras resistente à corrosão. Deve acompanhar suporte de estante (bancada) RB704810., paconte de ponteiras (200 microlitros) e estante para ponteiras.Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação.Assistência técnica permanente. Frete incluso.	05	Un.	**926,53**	**4.632,65**
16.	**Micropipeta automática** 100-1000 microlitros completamente autoclavável, com a possibilidade de calibração no próprio laboratório. **Volume: 0,5-5m l (mililitro) Divisão: 5u l (microlitro) = 0,005ml. Exatidao: 0,30u l (microlitro) = 0,03ml.** Pistão e ejetor de ponteiras resistente à corrosão. Deve acompanhar suporte de estante (bancada) RB704810., paconte de ponteiras (200 microlitros) e estante para ponteiras.Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação.Assistência técnica permanente. Frete incluso	05	Un.	**770,00**	**3.850,00**
17.	**Micropipeta automática** Volume Variável 500-5000 microlitros completamente autoclavável, com a possibilidade de calibração no próprio laboratório. Volume: 0,5-5m l (mililitro) Divisão: 5u l (microlitro) = 0,005ml. Exatidão: 0,30u l (microlitro) = 0,03ml. Pistão e ejetor de ponteiras resistente à corrosão. Deve acompanhar suporte de estante (bancada) RB704810., paconte de ponteiras (5000 microlitros) e estante para ponteiras.Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação.Assistência técnica permanente. Frete incluso.	02	Un	**1.227,49**	**2.454,98**
18.	**Ponteira** 2-200ul amarela (emb. c/1000 und) brand em polipropileno autoclavável não estéril.	01	Un.	**40,83**	**40,83**
19.	**PONTEIRA** 2-200ul AMARELA TIP-BOX N (EMB.C/96 UND) .PONTEIRAS EM PP	01	Un.	**33,36**	**33,36**

	AUTOCLAVÁVEL).				
20.	**PONTEIRA** 100-1000 ou 200-1000 TIP-BOX N (EMB.C/96 UND) .PONTEIRAS EM PP AUTOCLAVÁVEL), cor azul.	01	Un.	**13,50**	**13,50**
21.	**Ponteira** 100-1000ul ou 200-1000 amarela (emb. c/250 und) brand em polipropileno autoclavável não estéril, cor azul claro.	01	Un.	**48,39**	**48,39**
22.	**Ponteira** 1000-5000ul (emb. c/1000 und) brand em polipropileno autoclavável não estéril.	01	Un.	**144,82**	**144,82**
23.	**Ultrafreezer 374L**, vertical. Temperatura de -40 a-86℃. Controle de temperatura digital microprocessado. 220V. Garantia e assistência técnica. Frete incluso.	01	Un.	**35.595,00**	**35.595,00**
24.	**Freezer 2 portas Horizontal 404L.**Gabinete interno e externo em chapa de aço pintada. Termostato no painel frontal permitindo a seleção de uso como freezer ou refrigerador. Dreno frontal. **Capacidade** de armazenamento(litros):**404.** Voltagem 220V.	01	Un.	**1.682,33**	**1.682,33**
25.	**Computador notebook** desktop. Processador Dual Core 2,5GHz 3GB de memória RAM, 250GB de tamanho de hd Gravador de DVD, com Windows XP, Monitor LCD 18,5" 936SWA Widescreen Multimídia.Mínimo 3 portas USB (pelo menos 1 frontal), 1 saída serial RS232. teclado**,** preto. com conexão USB .Plug and Play .-Teclas multimídia, de atalhos do Windows e de atalhos para Internet. Mouse: Ótico. Preto. Com Scroll., 2 botões; conexão USB,. Cabo retrátil, Caixa de Som Multimídia 300W, Controle de volumes. -Botão liga/desliga. -Saída para fone de ouvido. -Led indicador de energia. -Compatível com PC, MP3/MP4, Ipod, CD player, vídeo games e outras fontes de áudio. Alimentação: via porta USB. - Potência: 0,5W R.M.S x2. -Resp. de freqüência: 60Hz - 16KHz. Alto-falante: 2.25" full range.-Plus stéreo: 3,5mm Garantia e assistência técnica. Frete incluso**.**	01	Un.	**1.965,66**	**1.965,66**
26.	**Impressora** Jato de Tinta Colorida . Comunicação: USB . Velocidade de até 20 ppm preto e até 14 ppm em cores. Resolução de Impressão: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores e 1200 dpp de entrada Ciclo mensal: Até 1000 páginas. Utiliza cartucho 21 (Preto) C9351A e cartucho 22 (Colorido) C9352A. Impressão em 6 cores com tinta opcional 58 (Fotográfico) C6658A. Cnexões: USB - compatível com as especificações USB 2.0 Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 2000, XP, Vista e Mac OS X v 10.3.9, 10.4 ou posterior. .Capacidade de bandeja: Bandeja de entrada folhas: de até 80, envelopes: de até 10, postais: até 20, transparências: até 20, etiquetas/folhas A4: de até 15.-Velocidade de até 20 ppm preto e até 14 ppm em cores .com chave seletora voltagem: 110/220 v. Garantia e	01	Un.	**250,68**	**250,68**

	assistência técnica. Frete incluso.				
27.	**Espectrofotômetro de Varredura UV – Vis Duplo Feixe** Espectrofotômetro duplo feixe, de alta precisão., versatilidade e robustez, software avançado.Características: Feixe de longo trajeto possibilitando alta precisão; Pode ser inteiramente controlado por PC; Absorção do comprimento de onda fixo e teste de transmissão; Varredura total da faixa espectral; Ajuste de velocidade de varredura, em 3 níveis, com máxima em 3000nm/min; Ajuste automático de comprimento de onda, Teste de cinética; Teste de DNA/Proteína; Múltiplos comprimentos de onda; Ajuste automático do zero, 0%T, 100% T; Lâmpadas de halogênio e deutério; Large-screen LCD; Valores de Transmitância e Absorbância podem automaticamente serem convertidos; Escaneamento total em 190-1100 nm; Armazenamento de dados e possibilidades de impressão; Armazenamento de curvas de calibração e fatores (equações); Suporte interno para 5 cubetas retangulares de 10mm de percurso óptico; Suporte interno para uso de cubetas de 5 a 100mm de percurso óptico. Especificações: Sistema óptico de Duplo-feixe, Grade de difração de 1.200/milímetro, Faixa espectral 190-1100nm, Largura da banda espectral: 1,8nm, Exatidão do comprimento de onda: ±0,3 nm, Repetibilidade do comprimento de onda de: ± 0.2nm, Exatidão fotométrica de: 0.2% T, Repetibilidade fotométrica de 0.15% T, Stray light: ±0.05% T 220nm 340nm, Estabilidade 0.001A/h 500nm, Nivelamento da linha de base do ± 0.001Abs. (200nm - 1000nm), Métodos de medição em Absorbância, Transmitância e Concentração, Seleção automática do comprimento de onda, Faixa de medição de Absorbância: 0.3 - 3 Abs., Faixa de medição de Transmitância de 0 a 200%., Amplo display LCD: 320x240mm, Interface USB, Porta paralela para impressora, Alimentação 220V/50Hz ou 110V/60Hz ajustável	01	Un.	**40.865,70**	**40.865,70**
28.	**Colorímetro - PORTÁTIL CR-400 CARACTERÍSTICAS CABEÇOTE:** - Nome: Cabeçote de medição de cor - Tempo de medição: Aproximadamente 1s - Áreas de iluminação e medição: Ø11/ Ø8 - Observador: 2 graus próximos do observador padrão CIE 1931 (XYZ) - Iluminantes: C, D65. - Arquivo de dados: 1000 (cabeçote de medição e processador de dados arquivam dados diferentes).- Arquivo de padrões: 100 - Canais de calibração: 20 canais (ch00: calibração de branco, ch01 a ch19: calibração do usuário). - Espaços de cor e dados colorimétricos: XYZ,	01	Un.	**30.285,00**	**30.285,00**

	Yxy, L*a*b*, Hunter Lab, L*C*h, Munsell (apenas para iluminante C), CMC (l:c), CIE1994, Lab99,LCh99, CIE2000. CIE WI*Tw (apenas iluminante D65), WI ASTM E313 (apenas para iluminante C), YI ASTM D1925 (apenas iluminante C), YI ASTM E313 (apenas iluminante C) Até 6 índices de usuário spodem ser registrados via PC - Variação de temperatura: Reflectância espectral: ± 0,30% / ℃ - Diferença de cor: ?E*ab 0,05 / ℃ - Interface: Padrão RS-232-C - Alimentação: 4 baterias AAA alcalinas ou Ni-MH - Adaptador AC (AC-A17) AC120V- 50/60Hz,AC230V-50/60Hz - Faixa de operação de temperatura e umidade: 0-40℃ - Umidade relativa menor que 85% a 35℃ sem condensação - Faixa de armazenagem de temperatura e umidade: -20 a 40℃ - Umidade relativa menor que 85% a 35℃ sem condensação - Dimensões: 102(l) x 217(a) x 63(p) - Peso: 550 g incluindo 4 AAA baterias CARACTERÍSTICAS DO PROCESSADOR DE DADOS: - Nome: Processador de dados - Arquivo de dados: 2000 dados divididos em 100 páginas - Arquivo de padrões: 100 - Impressora: Térmica de 384 pontos por linha, imprime gráficos - Função estatística: Máximo, mínimo, média e desvio padrão - Dimensões: 100(l), 73(a), 255(p) - Peso: 600 g sem bateria e papel da impressora Item Nº DESCRIÇÃO **7600-0000-1767 CHROMA METER CR-400 PACKAGE** Inclui: 1878-208 Chroma Meter CR-400 1848-772 Utility Software, CR-S4W 1878-600 Hard Case 1878-704 CR-A102 RS232 Cable				
29.	**Fermentador - BioStat Plus MO Unidade Básica com controle Micro DCU** Estrutura de bancada dimensões (LxAxP) 320 x 730 x 565 mm. Unidade Básica composta:- Controlador digital - Sondas para as variáveis: Temperatura pH pO2 Espuma e Nível - Interface de operação: Interface gráfica com operação através de toque na tela (touch screen)- Motor de Agitação * Servo rotor sem manutenção 200 W * Velocidade registrada digital * Faixa de	01	Un.	**184.400,00**	**184.400,00**

	velocidade a uma aeração de 0,5 vvm: 20 - 800rpm - Sistema de Controle de Temperatura: temperatura de 80℃ a 8℃ acima da temperatura da água provida. aquecimento elétrico 1000 W válvula de controle da água da camisa , bomba de circulação- Sistema de eração de O2 com válvula solenóide de 3/2 para enriquecimento de oxigênio, válvula de segurança e funcionamento da válvula, e rotâmetro.Fluxo do Rotâmetro: 2,0 – 20,0 [L/min] - Misturador de gás automático via controlador pO2 * controlador de gás requerido @ 0,8 barg- quatro bombas peristálticas configuráveis. Escopo das funções do Software BIOSTAT® B plus:Versão atualizada com as seguintes funções padrões:- Display gráfico- Sensor de calibração digital, incl. recalibração para pH- Contador de dosagem para as bombas de dosagem/-válvulas - Controle digital para Temperatura Velocidade de agitação pH pO2 (controlador em cascata de 2 estágios) Espuma Nível (alternativamente via eletrodo ou balança)Substrato A e Substrato B- Controlador de substrato pode ser configurado a uma bomba analógica externa- Set point para controlador do substrato- Desligamento automático em caso de falha no controle de medida de aquecimento- Proteção com senha para todos parâmetros críticos do sistema de controle- Manual - Conexão para balança e impressora via interface serial RS 232- Comunicação com computador externo de supervisão via interface serial RS232 ASCII-Protocolo- Opcional RS422 - Alimentação: 230 VAC ou 120 V / 50-60 Hz- SCADA-Software para aquisição de dados- Visualização do processo Controle do processo- Avaliação e transferência de dados- Incl. Interface programável Sistema único de licença para conexão de1 fermentador via interface RS 232 - Incl. Configurações padrões- Cabo RS 232 para conexão- CD-ROM, sistema operacional necessário Microsoft Windows2000/WindowsXPConsiste de:- Vaso jaquetado de vidro com fundo redondo- Prato superior em inox com guias verticais- Suporte em aço inox - Suporte removível para 3 garrafas de armazenamento - Filtros para entrada e exaustão de ar- Tubo de coleta, com altura ajustável- Entrada para adição e inoculação- 4 entradas de adição- Refrigerador por exaustão- Sensor de temperatura Pt 100- Eletrodo de pH- Eletrodo de pO2- Sonda de espuma- Sonda de nível - 3 x garrafas de vidro de 500 ml Pá de agitação com elo mecânico- Tubo de aeração com “ring sparger”- Anteparos para redução de vortex- 3 x discos de agitação- Amostrador manual Material:- Aço inox AISI 316 L, vidro de borosilicato EPDM / FDA- Aço inox AISI 304- Volume de trabalho				

	Volume total 13 L volume de trabalho 1,5 - 10,0 L Dimensões internas requeridas para autoclavação:- Altura/RAltura: 820/610 mm - Diâmetro: 350 mm R : Redução da altura do autoclave requerida por adaptador flexível para o resfriador de exaustão. Cabo de força tipo B (N1/15) Brasil Acessórios para o Univessel® Adaptador Flexível para o resfriador por exaustão Para redução da altura requerida para autoclavagem - Para vaso de cultura de 1L, redução de 500mm para 340mm - Para vaso de cultura de 2L, redução de 550mm para 400mm - Para vaso de cultura de 5L, redução de 700mm para 510mm - Para vaso de cultura de 10L, redução de 820mm para 620mm - Para vaso de cultura de 2L com sistema “airlift” redução de 740mm para 565mm - Para vaso de cultura de 5L com sistema “airlift” redução de 900mm para 690mm				
30.	**Banho Maria com tampa em aço inox de 06 anéis** e cuba com sistema de aquecimento e circulação de água, montado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em epóxi estampada e sistema de drenagem para limpeza através de bico de dreno.Constituição: Aço inoxidável com pintura eletrostática .Constituição da /Cuba: Estampada em aço inoxidável..Controle de temperatura: digital programável de ambiente a 100ºC. precisão: ± 2ºC..Volume útil: 18 litros..Tampa: 6 anéis redutores estampados em aço inox.» com chave seletora de voltagem: 110/220 volts. Garantia e assistência técnica. Frete Incluso	02	Un.	**2.695,33**	**5.390,66**
31.	**Centrifuga Refrigerada de Mesa -** para grandes volumes e alta velocidade de procedência alemã, marca HEROLAB modelo HiCen TR, única com sensor APRI ® para identificação do rotor em uso ,completamente controlada por microprocessador, com dimensões reduzidas, motor de indução direta sem escovas e ruído mínimo e as seguintes especificações: Velocidade Máxima : 15.000 rpm Força centrífuga máxima (de acordo com rotor) : 25.155 xg Capacidade Máxima : 4 x 500ml Programação : 30 programas podem ser inseridos Interatividade : Largo display digital mostrando parâmetros programados e em operação Interface com o usuário : Chaves de programação e botão rotativo para todos os	01	Un.	**87.000,00**	**87.000,00**

	parâmetros Programação de Tempo : 0 a 300 minutos e função " hold" para corridas de longa duração. Programação de Velocidade : de 500 rpm até a velocidade máxima em passos de 100 rpm Programação de Força Centrífuga : em incrementos de 10 xg Motor : Indução direta Precisão : ±5 rpm em velocidade de 1000 rpm e ± 30 rpm na velocidade total Tempo de aceleração (de acordo com o rotor) de 30 seg a 2,5 minutos Tempo de freio (de acordo com o rotor) de 40 seg a 3,5 min Taxas de aceleração e freio: em 8 passos de 30 segundos cada de 0 a 240 segundos em velocidade programável de 0 a 1000 rpm Controle de Temperatura Faixa de temperatura : - 20 a 40℃ em incrementos de 1℃ Dotada de função pré resfriamento da câmara Proteção de amostra : ±4℃ a ±10℃ da temperatura programada Sistema de Refrigeração : Isento de CFC Ferramentas de segurança: Detector de sobre velocidade. Detector de desbalanceamento com desligamento automático. Quatro pontos de fixação da tampa. Proteção contra sobretemperatura Abertura de tampa motorizada com dispositivo de abertura manual em emergência. Câmara construída em aço inox anel de segurança Dimensões : 50 x 90 x 72 cm Alimentação : 220V – 60 Hz Ref. 21 10 060 Rotores e adaptadores : diversas opções oferecidos separadamente Garantia : 02 anos contra defeitos de fabricação em centrífuga e 7 anos em rotor. Acompanha Seguintes Rotores Rotor para Eppendorf ref AF 24.2 24 X 1,5/2,2ML Máxima em RPM 15000 Máxima G 23155 Rotor 6 x250 ml Velocidade máxima RPM 8500 Máxima G 11712 ref AF 6.250 Rotor 8 x 50 ml falcon máxima RPM 8.000 Máxima G 7.441 REF AF 8.50.3				
32.	**Condicionador de ar Split 30.000 Btus** Reverso CBR30OB - com controle remoto; opções de funcionamento: resfriamento e aquecimento; dimensões (LxAxP): unidade externa: 63,7 x 83 x 26,8 cm; unidade interna: 31,3 x 102,5 x 20,3 cm; peso: Unidade Externa: 49 kg; Unidade Interna: 14 kg; com chave seletora de voltagem: 110/220V; com filtro de proteção; com timer.	01	Un.	**4.899,66**	**4.899,66**

	Instalado. Garantia e assistência técnica.Frete incluso				
33.	**Termociclador Automático Com Gradiente**, Bloco Para 96 Amostras Mod. Therm-1000 Maxygene. Capacidade: 96 x 0,2mL tubos, tiras ou microplacas, 6 módulos Peltier, controlados individualmente. Variação de Temperatura: 4ºC a 99,9ºC, Rampa de Aquecimento de 3ºC/segundo, rampa de Resfriamento: 2ºC/segundo, precisão/Uniformidade da Temperatura: +- 0,5ºC (poço a poço), variação de Temperatura de Gradiente: 30ºC a 99ºC, Extensão máxima do Gradiente: 24ºC, Função Gradiente: 12 filas (horizontalmente), Tampa Aquecida: 60ºC - 65ºC, 100ºC - 115ºC, Comunicação: Porta de impressora RS 232, Capacidade de programas armazenados: máximo 99, Senha de proteção de Programa: Sim, Representação Gráfica: Sim, Outras funções: Incremento/Decremento, Pausa, Tempo de corrida estimado. Dimensões: 24 x 42 x 25cm. Com chave seletora de voltagem 110/220V. Garantia e assistência técnica. Frete incluso.	01	Un.	**26.900,46**	**26.900,46**
34.	**Cuba de eletroforese horizontal de alta qualidade**, conferindo proteção contra vazamentos, além de alta durabilidade. Design compacto. Tampa com alta transparência permitindo fácil visualização das amostras durante a corrida. Bandeja de grande formato 25 x 20cm, apresenta régua lateral com escala em centímetros. Possibilidade de divisão do gel na bandeja, para possibilitar o trabalho com géis de 12 x 20cm ou 6 x 20cm. Acompanha uma placa de vidro para suporte do gel. Diversas opções de pentes, com regulagem de altura, diferentes espessuras e número de amostras. Cabos de conexão com código de cores, sendo vermelho para carga positiva e preto para carga negativa. Bandeja 25 x 20cm. Através da utilização de divisores de acrílico é possível dividir a bandeja, possibilitando assim o trabalho com géis menores, como: 12 x 20cm ou 6 x 20cm. A moldagem do gel é realizada na própria bandeja, com a utilização de delimitadores de borracha. Volume de Tampão: 1500mL. Os pentes apresentam regulagem de altura, permitindo determinar a profundidade do poço. Apresenta 6 pentes de cada espessura (sendo dois de cada modelo). Espessura do Pente Capacidade (Número) de Amostras 1mm Para 26, 39 ou 48 amostras, 2mm Para 26, 39 ou 48 amostras, dimensões de 25 x 40 x 12cm. Voltagem 220V. Garantia e assistência técnica. Frete incluso.	02	Un.	**1.516,00**	**3.032,00**
35.	**Fonte para Eletroforese** OS 305 de 300Volts 500mA 150Watts, Voltagem constante, Corrente	01	Un.	**1.992,00**	**1.992,00**

	constante Timer e Gel Saver (se o usuário esquecer a eletroforese depois do timer ter desligado pelo tempo de corrida o GEL SAVER ajudará sua separação a manter as linhas e não torná-las difusas em seu gel), últimos parâmetros programados mantidos na memória, painel com teclado de membrana para precisa e fácil inclusão de parâmetros, dois modos de operação com crossover automático entre os parâmetros, voltagem constante ou corrente constante e dois leds vermelhos indicam o parâmetro constante, dois displays, dotadas de dispositivos de segurança contra vazamento de energia, curto circuito e sobrecarga, faixa de Saída/Resolução de 1 a 300V/1V 15 µ A a 500mA/1mA 0 a 999 minutos/1 min, valores Mínimos Programáveis de 1 Volt/ 1mA, temperatura de Operação de 0 a 40ºC, dimensões de 17x 24x 7cm, peso 1,6Kg. Com chave seletora de voltagem 110/220V. Garantia e assistência técnica. Frete incluso.				
36.	**Desumidificador de ar** - Controle no painel com indicação visual; reservatório em plástico resistente; gabinete em plástico resistente com fino acabamento; defrost (degelo) incorporado; alarme visual e sonoro para indicação de tanque cheio; baixo nível de ruído: até 54dB; faixa de trabalho entre 40% a 80% de umidade relativa; remoção de umidade aproximadamente 16 litros dia; volume do ambiente: até 240m3; compressor hermético; capacidade do tanque de armazenamento de 4L; rodízios e alças laterais; controle automático da umidade, através de um umidostato, mantendo a UR na porcentagem ideal requerida, evitando consumo desnecessário de energia. 220 volts. Dimensões (A x L x P) de 586x300x330 mm. Com chave seletora de voltagem 110/220V. Garantia e assistência técnica. Frete incluso.	02	Un.	**1.629,66**	**3.259,32**
37.	**LIOFILIZADOR:** contendo **condensador**, **câmara de secagem**, **estante porta-bandeja**, **torre para balões, frascos de borossilicato**, **painel de comando** e **bomba a vácuo,** conforme descrição abaixo. **Garantia e assistência técnica. Frete incluso.** **CONDENSADOR:** duas cubas de aço inox AISI 304 com acabamento sanitário espelhado. Capacidade para retirar 6,0 litros de gelo/dia (ciclo de 24 hs). Capacidade total de 9,6 litros. Temperatura de trabalho de até –55ºC, com refrigeração por compressor hermético com proteção térmica, dupla ventilação e gás refrigerante isento de CFC. Gabinete externo em aço inox escovado com fechamento traseiro em aço inoxidável perfurado, tampo em resina acrílica e sistema de drenagem com válvula de	01	Un	**77.264,00**	**77.264,00**

<table>
<tr>
<td></td>
<td>esfera. Possui uma exclusiva válvula de isolamento da câmara de secagem para o condensador, evitando possíveis contaminações do ambiente e dos usuários no momento da quebra do vácuo.

CÂMARA DE SECAGEM: com baseplate em aço inox AISI 304. Acomoda sobre ela a estante porta-bandejas com respectiva campânula de acrílico transparente de Ø 300 mm x máximo de 550 mm de altura mais anel de vedação em borracha de silicone.

ESTANTE PORTA-BANDEJAS: confeccionada em aço inox e com plataformas para acomodar 04 (quatro) bandejas de Ø 250 mm, feitas de aço inox com polimento sanitário espelhado. Inclui Sistema de aquecimento das bandejas, com controlador de temperatura microprocessado e simulação de rampa para aquecimento gradativo (acelera a sublimação e reduz o tempo do ciclo), e Sistema de FECHAMENTO SOB VÁCUO, para lacrar hermeticamente frascos tipo penicilina através de um sistema eletropneumático e com auxílio da pressão atmosférica. Ambos são controlados e parametrizados pelo Painel de Comando.

TORRE PARA BALÕES: acopla-se ao baseplate em substituição da câmara de secagem, para processar produtos contidos em frascos tipo balões ou tipo penicilina, expostos ao ambiente. Contém 12 (doze) manifolds/válvulas em borracha nitrílica, com alívio de pressão e comando abrir/fechar, e 12 (doze) adaptadores em silicone para frascos padrão boca larga (Ø 74 mm).

FRASCOS DE BOROSSILICATO: de boca larga, ideais para liofilização, com ø 74 mm e volumes nominais de: 150 ml (altura de 40 mm / útil 100 ml), 300 ml (altura de 80 mm / útil 240 ml), 500 ml (altura de 120 mm / útil 400 ml), 750 ml (altura de 200 mm / útil 650 ml) e 1000 ml (altura de 250 mm / útil 800 ml). 12 unidades de cada. Os frascos acoplam-se aos manifolds da Torre de Balões através dos adaptadores, que também podem ser utilizados como tampas.

PAINEL DE COMANDO: o controle de todo processo é feito em um único painel frontal, onde está, localizado o teclado de comando digital e o display em cristal líquido (LCD), no qual serão apresentados e configurados todos os parâmetros do processo: temperatura do condensador em ℃; temperatura da bandeja em ℃; controlador da potencia de aquecimento tipo</td>
<td></td>
<td></td>
<td></td>
<td></td>
</tr>
</table>

	PID com setpoint programável; tempo decorrido do processo em HH:MM:SS; indicador do vácuo do sistema em microns (□Hg); sensor de vácuo tipo termo-elementos de alta sensibilidade; alarme de vácuo fora da faixa programada; alarme de temperatura da bandeja fora da faixa programada; proteção para a bomba de vácuo em função da qualidade do vácuo; indicador na tela de data, hora e voltagem da rede; indicador na tela de processo finalizado; Inclui: saída serial RS 232 para registro de temperatura e vácuo + software de gerenciamento. **BOMBA DE VÁCUO:** de duplo estágio, tipo direct-drive, com velocidade de bombeamento de 285 LPM (10 CFM), podendo funcionar em ciclos contínuos e sem problemas com aquecimento demasiado. Palhetas rotativas banhadas a óleo, dispositivo “gás ballast” para limpeza e retirada de vapores d’água, além de válvula de retenção de fluxo reverso do óleo, no caso de queda de energia. Inclui filtro de exaustão de gases, mangueira para conexão e 05 (cinco) litros de óleo especial para bomba de vácuo.				
				TOTAL R$	**600.330,69**

3. ITENS AGRUPADOS

GRUPO 1

Item	Descrição	Quant	Un	Valor unit.	Total
18.	**Ponteira** 2-200ul amarela (emb. c/1000 und) brand em polipropileno autoclavável não estéril.	01	Un.	**40,83**	19.
19.	**PONTEIRA** 2-200ul AMARELA TIP-BOX N (EMB.C/96 UND) .PONTEIRAS EM PP AUTOCLAVÁVEL).	01	Un.	**33,36**	20.
20.	**PONTEIRA** 100-1000 ou 200-1000 TIP-BOX N (EMB.C/96 UND) .PONTEIRAS EM PP AUTOCLAVÁVEL), cor azul.	01	Un.	**13,50**	21.
21.	**Ponteira** 100-1000ul ou 200-1000 amarela (emb. c/250 und) brand em polipropileno autoclavável não estéril, cor azul claro.	01	Un.	**48,39**	22.
22.	**Ponteira** 1000-5000ul (emb. c/1000 und) brand em polipropileno autoclavável, não estéril.	01	Un.	**144,82**	23.

O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação.

Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por item.

1. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;

2. Finda a disputa, a aceitação será para o grupo, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações do equipamento objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

Da empresa vencedora do melhor lance para cada item, será exigido o anexo, na fase de aceitação, o qual deverá conter: manual, catálogo ou prospecto com imagem do produto ofertado e especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital.

O anexo deverá ser enviado dentro do prazo de 2 (duas) horas após encerramento da fase de lance e convocação do pregoeiro, prorrogáveis pelo mesmo prazo, mediante solicitação do fornecedor, sob o risco de desclassificação da proposta.

5. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

i. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
ii. Deverá ser informada marca e/ou modelo dos itens ofertados.
iii. Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
iv. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
v. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
vi. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
vii. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
viii. O prazo de entrega do material/equipamentos deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da requisição dos produtos através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Coordenadoria de Compras.
ix. O prazo de garantia dos materiais/equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal. O prazo de pagamento é de até 28 (vinte e oito) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os itens serão **entregues e instalados** no IFRS – Campus Bento Gonçalves, situado na Avenida Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude em Bento Gonçalves – RS.

O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a requisição dos produtos através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Coordenadoria de Compras.

As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

7. JUSTIFICATIVA

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, em atendimento ao Plano de Trabalho 020884, necessita adquirir equipamentos para o Laboratório de Microbiologia, com a finalidade de reequipar o IFRS – Campus Bento Gonçalves para dar suporte aos seus cursos.

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2009

Item	Descrição	Quant	Valor Un	Valor Total

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material/equipamento: máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Coordenadoria de Compras.

Prazo de garantia do material/equipamento: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Local de entrega do material/equipamento: IFRS – Campus Bento Gonçalves.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

_____________, ___ de __________ de 2009.

____
(Nome do declarante)

____
(N.º da CI do declarante)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2009
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

....(Identificação completa do representante da licitante com RG e CPF), como representante devidamente constituído de ....(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado .... (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item .... do **Edital nº 38/2009** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 38/2009 do IFRS – Campus Bento Gonçalves,** foi elaborada de maneira independente pelo ....(Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 38/2009 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 38/2009 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 38/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 38/2009 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 38/2009 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 38/2009 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 38/2009 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Cidade e data) ______________________, em ___ de _______________ de ________

____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação,

com identificação completa: Nome, RG e CPF)